



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CÓPIA

CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 172205003

Novo Oriente – CE, 22 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Túlio Cesar Alves Silva
Secretario de Cultura de Novo Oriente

Assunto: Cópias de Leis solicitadas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, atendendo ao ofício de nº 020/2017, informar que a Lei nº 745/2016 – Plano Municipal de Cultura, encontra-se disponível no site do Município, através do link: http://www.novooriente.ce.gov.br/arquivos/191/LEIS_745_2016_0000001.pdf.

E em resposta ao ofício de nº 021/2017, informo que inexistente qualquer Lei nesta Casa Legislativa sobre a denominação da Casa de Cultura.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 22 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

Hélio Rodrigues Coutinho

Presidente

CPF: 672.187.252 87

Recebido
23.05.2017
Anderson Jesus